

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.758/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

ITACIR HOCHMANN, O MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta do Município, no encerramento do exercício financeiro de 2017, deverão observar o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Serão inscritas em Restos a Pagar, no exercício de 2017

- a) as despesas liquidadas; e
- b) as despesas não liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

§ 1º - Para fins de inscrição dos Restos a Pagar de 2017, o montante das disponibilidades financeiras, corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurado em balancete contábil anterior à inscrição das despesas em Restos a Pagar.

§ 2º - No cálculo das disponibilidades financeiras, serão considerados os valores contabilizados na conta “Entidades Devedoras”, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2007.

Art. 3º - As despesas não liquidadas, e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados.

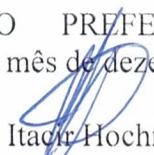
Art. 4º - Não se aplicam as disposições de que trata o presente Decreto às despesas relativas a sentenças judiciais.

Art. 5º - Os procedimentos relativos à prescrição, à anulação e ao cancelamento de empenhos serão efetuados, de forma automática, pelo sistema de contabilidade do Município.

Art. 6º - Os casos não contemplados neste Decreto serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal da Fazenda que sobre eles emitirá parecer.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.


Itacir Hochmann
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leoci Merandin

Coordenador de Administração e Planejamento